



LEI Nº 7.168, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022

DENOMINA O PRÉDIO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI "DR. CID PACHÚ" E O DECLARA PATRONO DA REFERIDA INSTITUIÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
Projeto de Lei nº 84/2022, de autoria do Vereador Marcos Antônio Santos

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica denominado DR. CID PACHÚ o Prédio da Santa Casa de Misericórdia de Birigui e o declara Patrono da referida Instituição Municipal de Saúde, localizada a Rua Carlos Carvalho Rosa nº 115, matriculada no Cadastro Municipal Imóveis sob nº 5632, Patrimônio Silvares.

§1º. A denominação a que se refere o caput do artigo será sempre mantida, mesmo nos casos de transferência da sede da referida Instituição de saúde para outro local.


§2º. Aplica-se na presente Lei o disposto na Lei nº 4.830 de 16 de fevereiro de 2.007.

ART. 2º. A Instituição poderá realizar solenidade para a oficialização do nome objeto desta Lei, constando do ato o descerramento da placa pertinente, sendo está fixada no lado externo da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.

ART. 3º. As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

ART. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de setembro de dois mil e vinte e dois.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de setembro de dois mil e vinte e dois, por afixação no local de costume.

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

ERRATA

ERRATA

ERRATA:

A LEI Nº 7.168, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022, publicada na Edição nº 261 de 13/9/2022, na página nº 5, na ementa, **onde se lê:** DENOMINA O PRÉDIO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI "DR. CID PACHÚ" E O DECLARA PATRONO DA REFERIDA INSTITUIÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - Projeto de Lei nº 84/2022, de autoria do Vereador Antônio Marcos Santos.

Leia-se: DENOMINA O PRÉDIO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI "DR. CID PACHÚ" E O DECLARA PATRONO DA REFERIDA INSTITUIÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
Projeto de Lei nº 84/2022, de autoria do Vereador Marcos Antônio Santos.